



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**

## 1. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

**1.1** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO - MG**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2** Os serviços, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.3** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou da Ata de Registro de preços, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.4** O contrato ou a Ata de Registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

**2.1.** O objeto deste Termo de Referência está dividido 112 (cento e doze) itens que são **exclusivos para participação das microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP equiparadas**, nos termos do art.48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

**2.2.** Os itens e as quantidades da presente contratação decorrem de Estudo Técnico Preliminar, a serem fornecidos devem atender as seguintes especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO TOTAL	ME / EPP E AMPLA CONCORRENCIA
1	AFASTADOR DE LÁBIO - minessota em aço inoxidável M.	Unidade	10	R\$16,55	R\$165,50	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
2	BANDEJA CLINICA EM AÇO INOX - média sem separação-tamanho 22,9 x13 x1,5 cm.	Unidade	50	R\$37,00	R\$1.850,00	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
3	CAIXA ORGANIZADORA - baixa transparente 38 litros 63,5 x 45 x 20 cm.	Unidade	10	R\$119,90	R\$1.199,00	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Córrego Fundo/MG

[www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br) [prefcorregofundo](#) [corregofundo.mg](mailto:corregofundo.mg)

4	<b>COLHER DENTINA</b> - escavador duplo, número 17, cabo oitavado, fabricado em aço inox.	Unidade	50	R\$9,76	R\$488,00	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
5	<b>DESCOLADOR DE MOLT</b> - número 9 com 18 cm.	Unidade	8	R\$12,85	R\$102,80	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
6	<b>ESPELHO CLÍNICO</b> - rosqueavel com cabo odontológico nº5.	Unidade	60	R\$4,32	R\$259,20	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
7	<b>FORCEPS</b> - NUMERO 18R ADULTO.	Unidade	6	R\$55,36	R\$332,16	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
8	<b>FORCEPS</b> - NUMERO 101 ADULTO.	Unidade	6	R\$66,79	R\$400,74	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
9	<b>FORCEPS</b> - NUMERO 150 ADULTO	Unidade	6	R\$64,00	R\$384,00	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
10	<b>FORCEPS</b> - NUMERO 151 ADULTO	Unidade	6	R\$65,00	R\$390,00	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
11	<b>FORCEPS</b> - NUMERO 16 ADULTO	Unidade	6	R\$63,50	R\$381,00	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
12	<b>FORCEPS</b> - NUMERO 17 ADULTO	Unidade	6	R\$64,42	R\$386,52	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
13	<b>FORCEPS</b> - NUMERO 69 ADULTO	Unidade	6	R\$64,00	R\$384,00	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
14	<b>FORCEPS</b> - NUMERO 18D INFANTIL	Unidade	6	R\$66,27	R\$397,62	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
15	<b>FORCEPS</b> - NUMERO 18 L INFANTIL	Unidade	6	R\$64,79	R\$388,74	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
16	<b>FORCEPS</b> - NUMERO 1 INFANTIL	Unidade	6	R\$64,99	R\$389,94	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
17	<b>ALAVANCA SELDIN RETA</b> - em aço inoxidavel	Unidade	5	R\$43,85	R\$219,25	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
18	<b>ALAVANCA SELDIN DIREITA</b> - em aço inoxidavel	Unidade	5	R\$45,63	R\$228,15	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
19	<b>ALAVANCA SELDIN ESQUERDA</b> - em aço inoxidavel	Unidade	5	R\$47,00	R\$235,00	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

[www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br) [prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo) [corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

20	<b>ALAVANCA APICAL RETA</b> - em aço inoxidável	Unidade	5	R\$43,22	R\$216,10	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
21	<b>ALAVANCA APICAL DIREITA</b> - em aço inoxidável	Unidade	5	R\$40,00	R\$200,00	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
22	<b>ALAVANCA APICAL ESQUERDA</b> - em aço inoxidável	Unidade	5	R\$48,38	R\$241,90	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
23	<b>PINÇA CLÍNICA ALGODÃO</b> - curva angulada 17 cm, em aço inox.	Unidade	50	R\$11,17	R\$558,50	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
24	<b>SERINGA CARPULE COM REFLUXO</b> - fabricada em aço inox.	Unidade	30	R\$42,42	R\$1.272,60	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
25	<b>ESPATULA</b> - DE RESINA COMPOSTA	Unidade	40	R\$15,57	R\$622,80	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
26	<b>CABO</b> - PARA ESPELHO Nº5	Unidade	50	R\$7,46	R\$373,00	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
27	<b>CABO</b> - PARA BISTURI	Unidade	20	R\$8,43	R\$168,60	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
28	<b>PINÇA EMOSTÁTICA</b> - aço inox autoclavável 14 cm	Unidade	5	R\$49,50	R\$247,50	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
29	<b>PONTAS MONTADAS DE POLIMENTO E ACABAMENTO RESINA COMPOSTAS</b> - kit c/ 6 pontas abrasivas confeccionadas com compostos restauradores de nano partícula, híbridos tradicionais ou ainda micropartículas com 2 granulometria diferentes para a obtenção de alto brilho.	Kit	20	R\$61,46	R\$1.229,20	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
30	<b>TESOURA ÍRIS RETA FINA</b> - tamanho 11,5 cm, em aço inox, cirúrgica.	Unidade	10	R\$33,70	R\$337,00	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
31	<b>BROCA</b> - esferica de alta rotação 1011	Unidade	40	R\$3,58	R\$143,20	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
32	<b>BROCA</b> - esferica de alta rotação 1012	Unidade	40	R\$3,50	R\$140,00	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
33	<b>BROCA</b> - esferica de alta rotação 1013	Unidade	40	R\$3,53	R\$141,20	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

[www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br) [prefcorregofundo](#) [corregofundo.mg](#)

34	<b>BROCA - esferica de alta rotação 1014</b>	Unidade	50	R\$3,40	R\$170,00	<i>Exclusivo para ME EPP e Equiparadas</i>
35	<b>BROCA - esferica de alta rotação 1014 HASTE LONGA</b>	Unidade	40	R\$3,53	R\$141,20	<i>Exclusivo para ME EPP e Equiparadas</i>
36	<b>BROCA - esferica de alta rotação 1015</b>	Unidade	40	R\$3,46	R\$138,40	<i>Exclusivo para ME EPP e Equiparadas</i>
37	<b>BROCA - esferica de alta rotação 1016</b>	Unidade	40	R\$3,53	R\$141,20	<i>Exclusivo para ME EPP e Equiparadas</i>
38	<b>BROCA - diamantada estéril 1090, embalada individualmente.</b>	Unidade	40	R\$3,58	R\$143,20	<i>Exclusivo para ME EPP e Equiparadas</i>
39	<b>BROCA - diamantada estéril 1091, embalada individualmente</b>	Unidade	40	R\$3,59	R\$143,60	<i>Exclusivo para ME EPP e Equiparadas</i>
40	<b>BROCA - diamantada estéril 1092, embalada individualmente</b>	Unidade	40	R\$3,54	R\$141,60	<i>Exclusivo para ME EPP e Equiparadas</i>
41	<b>BROCA - diamantada estéril 1094, embalada individualmente.</b>	Unidade	40	R\$3,64	R\$145,60	<i>Exclusivo para ME EPP e Equiparadas</i>
42	<b>BROCA DE POLIMENTO 3118 - em aço inox com granulação extra fina (ff) para acabamento e polimento de restaurações em resina composta, estéril, embalada individualmente.</b>	Unidade	50	R\$3,64	R\$182,00	<i>Exclusivo para ME EPP e Equiparadas</i>
43	<b>BROCA DE POLIMENTO 3168 - em aço inox com granulação extra fina (ff) para acabamento e polimento de restaurações em resina composta, estéril, embalada individualmente.</b>	Unidade	50	R\$3,53	R\$176,50	<i>Exclusivo para ME EPP e Equiparadas</i>
44	<b>BROCA DE POLIMENTO 3195 - em aço inox com granulação fina (f) para acabamento e polimento de restaurações em resina composta, estéril, embalada individualmente.</b>	Unidade	50	R\$3,50	R\$175,00	<i>Exclusivo para ME EPP e Equiparadas</i>
45	<b>BROCA DE POLIMENTO 3195 - em aço inox com granulação extra fina (ff) para acabamento e polimento de restaurações em resina composta, estéril, embalada individualmente.</b>	Unidade	50	R\$3,53	R\$176,50	<i>Exclusivo para ME EPP e Equiparadas</i>
46	<b>BROCA DIAMANTADA - estéril 2200F (FINA) embalada individualmente.</b>	Unidade	50	R\$3,64	R\$182,00	<i>Exclusivo para ME EPP e Equiparadas</i>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

[www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br) [prefcorregofundo](#) [corregofundo.mg](mailto:corregofundo.mg)

47	<b>BROCA DIAMANTADA - estéril 2200FF (EXTRA FINA)</b> embalagem individualmente.	Unidade	50	R\$3,53	R\$176,50	<i>Exclusivo para ME EPP e Equiparadas</i>
48	<b>BROCA CARBIDE 1558</b> - embalagem individualmente	Unidade	30	R\$16,60	R\$498,00	<i>Exclusivo para ME EPP e Equiparadas</i>
49	<b>BROCA CARBIDE</b> - cirúrgica para alta rotação 702.	Unidade	30	R\$15,62	R\$468,60	<i>Exclusivo para ME EPP e Equiparadas</i>
50	<b>BROCA ENDO Z 0152 AR 25MM</b> - para alta rotação, tenso sua parte ativa fabricada em carboneto de tungstênio (k20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável, contendo 13% de cromo e 0,9mm de diâmetro, na cor dourada 25mm de comprimento com parte ativa de 9 mm. a broca possui ponta inativa ( arredondada).	Unidade	30	R\$18,20	R\$546,00	<i>Exclusivo para ME EPP e Equiparadas</i>
51	<b>ESPELHO DE MÃO</b> - sem aumento em aço inox - para paciente.	Unidade	15	R\$20,99	R\$314,85	<i>Exclusivo para ME EPP e Equiparadas</i>
52	<b>BABADOR ODONTOLÓGICO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL</b> - tamanho aproximado de 33 x 45 cm.	Unidade	40	R\$34,03	R\$1.361,20	<i>Exclusivo para ME EPP e Equiparadas</i>
53	<b>PONTA DE ULTRASSOM</b> - de alta qualidade, feita em aço inoxidável, inserto ultrassônico, compatível com ortus bioscaler modo de operação: p tratamento periondotal e tipo de encaixe gd2.	Unidade	40	R\$43,68	R\$1.747,20	<i>Exclusivo para ME EPP e Equiparadas</i>
54	<b>ULTRASSOM ELÉTRICO COM JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA</b> - com válvulas solenoides que cortem e liberem instantaneamente a passagem de ar e água, para que a mistura de ambos se dê somente na saída (parte externa) da caneta de bicarbonato. capas da caneta ultrassom, caneta jato de bicarbonato e pontas autoclaváveis. frequência de 32.000hz. seletor automático do ultrassom e jato de bicarbonato ao retirar a caneta do suporte. refluxo auto-limpante que, após a utilização a despressurização ocorra de maneira com que o bicarbonato de sódio seja removido das tubulações internas, evitando possíveis incrustações	Unidade	3	R\$1.303,75	R\$3.911,25	<i>Exclusivo para ME EPP e Equiparadas</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br | prefcorregofundo | corregofundo.mg

	no seu interior e reduzindo a necessidade de manutenção. reservatório de bicarbonato com desumidificador (dispositivo que mantenha o reservatório aquecido, evitando que o bicarbonato de sódio absorva excesso de umidade empedrando no reservatório). filtro de ar automático. filtro de água externo e removível para adequada higienização acionamento por pedal. fabricação nacional. no mínimo, um ano de garantia. bivolt.					
55	<b>CANETA DE ALTA ROTAÇÃO</b> - tipo de conexão de entrada conforme iso 9168: tipo 1: 2 furos (borden); iluminação: led; - material do corpo: liga cobre e zinco cromado - refrigeração: 3 furos; - rolamentos: cerâmicos; - construção de acordo com a iso 14457. fixação da broca: push button; - pressão de ar de acionamento recomendada: 2,2 bar ou 220 kpa ou 31,9 psi ±5%; - torque (parada): 0,05 0,18 n.cm ; - rotação: 260.000 a 440.000 rpm; - consumo de ar: 34-40 nl/min ± 10%; - pressão de ar de refrigeração recomendada: 80 100 kpa (0,8 1,0 bar); - consumo de ar (refrigeração): >1,5 nl/min; - consumo de água (refrigeração): >50ml/min. ±10%; - ruído: 70db. garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fábrica. equipamento de procedência nacional com certificado inmetro e registro anvisa.	Unidade	5	R\$665,00	R\$3.325,00	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
56	<b>CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO E MICRO MOTOR</b> - com movimentos reciprocantes lineares e quando equipado com lixas diamantadas provê a capacidade de obtenção de espaços inter proximais nos tratamentos ortodônticos tradicionais ou com alinhadores quando equipado com a micro serra, permite criar caminho e/ou remover excesso de cimento e resina em restaurações por sua versatilidade e praticidade, permite ao profissional ter mais precisão, rapidez no seu trabalho, além de proporcionar ao paciente mais conforto ao paciente do que o uso de lixas manuais em pontos	Unidade	5	R\$490,00	R\$2.450,00	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

[www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br) [f prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo) [@ corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

	de contato muito fortes, auxílio de micro serra manual pode ser necessária material: inox, latão e alumínio cor :tonalidade de aço escovadoadaptável em micromotor pneumático ou elétrico					
57	<b>SELADORA TÉRMICA ODONTOLÓGICA DE BANCADA</b> - indicada para selagem de envelopes de papel grau cirúrgico e filme plástico, com resistência em aço inox, largura mínima de selagem de 10 mm, controle automático de temperatura, compatível com bobinas de até 30 cm, própria para uso em serviços de esterilização odontológica, 127v.	Unidade	3	R\$989,00	R\$2.967,00	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
58	<b>FOTOFORO ODONTOLÓGICO LED DE USO PROFISSIONAL</b> - com intensidade mínima de 30.000 lux, ajuste de foco, bateria recarregável com autonomia mínima de 04 horas, leve, ergonômico, indicado para procedimentos clínicos e cirúrgicos.	Unidade	1	R\$1.363,00	R\$1.363,00	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
59	<b>AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA CLASSE B</b> - com: bomba de vacuo fracionado, ciclos para carga sólida, oca e porosa, câmara em aço inox, secagem automática, display digital, registro anvisa, capacidade mínima de 21 litros.	Unidade	3	R\$5.046,99	R\$15.140,97	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
60	<b>FOTOPOLIMERIZADOR</b> - caneta portátil com bateria li-Ion recarregável; apresenta 3 modos de operação selecionáveis: rápida, gradual e pulsante; emite luz fria (azul); com timer digital; componentes led; leve e de fácil manuseio; testado e aprovado pela emc de acordo com a en60601-1-2; bivolt automático 100v – 240v. garantia de 12 meses.	Unidade	2	R\$350,00	R\$700,00	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
61	<b>CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO</b> - composta por cadeira, equipo, refletor e unidade auxiliar, com movimentos elétricos, estofamento anatômico, equipo com mínimo de três terminais, seringa tríplice, sistema de sucção, refletor led e registro na ANVISA, próprio para	Unidade	1	R\$13.550,00	R\$13.550,00	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br prefcorregofundo corregofundo.mg

	atendimento clínico odontológico em UBS.					
62	<b>AGULHA ANESTÉSICA (CURTA)</b> - agulha gengival curta 3 g x 25 mm, siliconizada e esterilizada com óxido de etileno, bisel trifacetado, aço inoxidável, caixa com no mínimo 100 unidades.	Caixa	25	R\$34,30	R\$857,50	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
63	<b>ANESTÉSICO TÓPICO GEL</b> - sabor menta ou tutti-frutti, composição: benzocaina 20%, embalagem 200 gramas.	Unidade	20	R\$20,86	R\$417,20	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
64	<b>FIO DE SEDA AGULHADO DE SUTURA</b> - (cirúrgico) 4.0, 1,7 cm, 45cm 1/2 de círculo tipo triangular trancada preta odontológica não absorvível, método de esterilização raios gama m, estéril, (com no mínimo 24 unidades).	Caixa	10	R\$45,99	R\$459,90	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
65	<b>FIO DENTAL ENCERADO</b> - embalagem com no mínimo 500 metros).	Unidade	10	R\$14,90	R\$149,00	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
66	<b>LIDOCAÍNA 2% 1:000.00</b> - com vaso constritor, anestésico cloridrato lidocaína 2% com epinefrina, contém: 20 mg de cloridrato de lidocaína, 10 microgramas de epinefrina (adrenalina), isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisters lacrados cada (caixa com no mínimo 50 unidades).	Caixa	20	R\$119,18	R\$2.383,60	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
67	<b>SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL. PACOTE COM 40 UNIDADES</b> - em plástico transparente. atóxico. com pontas siliconizadas flexíveis e soldadas ao tubo. pontas coloridas, moldando-se a posição desejada (sem memória elástica). comprimento mínimo de 10 cm.	Pacotes	200	R\$12,35	R\$2.470,00	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
68	<b>FIO DE NYLON ANGULADO 4.0</b>	Caixa	20	R\$48,86	R\$977,20	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

[www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br) [f prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo) [corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

69	<b>RESINA A1 DENTINA 4G</b> - resina universal fotopolimerizável microhíbrida com nanopartículas de 20nm matriz inorgânica zircônia/silica com 8108% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica de bis-gma udma bis-ema pegma tegma 4g.	Unidade	50	R\$68,00	R\$3.400,00	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
70	<b>RESINA A2 DENTINA 4G</b> - resina universal fotopolimerizável microhíbrida com nanopartículas de 20nm matriz inorgânica zircônia/silica com 8108% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica de bis-gma udma bis-ema pegma tegma 4g.	Unidade	50	R\$72,81	R\$3.640,50	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
71	<b>RESINA A3 DENTINA 4G</b> - resina universal fotopolimerizável microhíbrida com nanopartículas de 20nm matriz inorgânica zircônia/silica com 8108% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica de bis-gma udma bis-ema pegma tegma 4g.	Unidade	50	R\$76,00	R\$3.800,00	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
72	<b>RESINA A1 ESMALTE 4G</b> - resina universal fotopolimerizável microhíbrida com nanopartículas de 20nm matriz inorgânica zircônia/silica com 8108% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica de bis-gma udma bis-ema pegma tegma 4g.	Unidade	50	R\$73,16	R\$3.658,00	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
73	<b>RESINA A2 ESMALTE 4G</b> - resina universal fotopolimerizável microhíbrida com nanopartículas de 20nm matriz inorgânica zircônia/silica com 8108% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica de bis-gma udma bis-ema pegma tegma 4g.	Unidade	50	R\$72,16	R\$3.608,00	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
74	<b>RESINA A3 ESMALTE 4G</b> - resina universal fotopolimerizável microhíbrida com nanopartículas de 20nm matriz inorgânica zircônia/silica com 8108% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica de bis-gma udma bis-ema pegma tegma 4g.	Unidade	50	R\$75,11	R\$3.755,50	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
75	<b>SPRAY DE TESTE</b> - de vitalidade ao frio	Unidade	5	R\$48,90	R\$244,50	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
76	<b>PEDRA POMES</b>	Frasco	20	R\$7,99	R\$159,80	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

[www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br) [prefcorregofundo](#) [corregofundo.mg](#)

77	<b>IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL</b>	Unidade	50	R\$74,92	R\$3.746,00	<i>Exclusivo para ME EPP e Equiparadas</i>
78	<b>KIT DE ESCOVAÇÃO COM ESCOVA ADULTO</b> - macia, mini pasta denta 50 gramas, fio dental 25mt e estojo.	Kit	2000	R\$9,89	R\$19.780,00	<i>Exclusivo para ME EPP e Equiparadas</i>
79	<b>KIT DE ESCOVAÇÃO COM ESCOVA INFANTIL</b> - macia, mini pasta denta 50 gramas, fio dental 25mt e estojo.	Kit	2000	R\$9,98	R\$19.960,00	<i>Exclusivo para ME EPP e Equiparadas</i>
80	<b>RESINA FLUÍDA A2 2G</b> - resina fluída nanopartícula parte orgânica composta por bisgma, udma, tegma, pegma e bis-ema. a porção inorgânica 65% em peso e 46% em volume e composta por partículas de trifluoreto de itérbio 0,1 , partículas de sílica de 20nm de superfície modificada e não aglomerada, partículas de sílica de 75nm de superfície modificada e não-aglomerada e nanoglomerados de sílica 20nm zircônia 4 a 11nm de superfície modificada, seringa com 2g com 10 ponteiros de aplicação, cor a2.	Unidade	50	R\$19,50	R\$975,00	<i>Exclusivo para ME EPP e Equiparadas</i>
81	<b>BICARBONATO DE SÓDIO</b> - para jato odontológico	Frasco	10	R\$8,68	R\$86,80	<i>Exclusivo para ME EPP e Equiparadas</i>
82	<b>SELANTE DENTÁRIO</b>	Unidade	40	R\$26,90	R\$1.076,00	<i>Exclusivo para ME EPP e Equiparadas</i>
83	<b>ANESTESICO ARTICAIÑA 1:200.000</b>	Caixa	30	R\$178,82	R\$5.364,60	<i>Exclusivo para ME EPP e Equiparadas</i>
84	<b>LÂMINA DE BISTURI</b> - em aço carbono, nº 15, descartável, caixa com 100 unidades.	Caixa	8	R\$39,26	R\$314,08	<i>Exclusivo para ME EPP e Equiparadas</i>
85	<b>ÁCIDO FOSFÓRICO 37%</b> - gel à base de ácido fosfórico na concentração de 37%. bisnagas individuais de 3 g com ponteira dosadora. conjunto com 3 seringas em cada envelope.	Conjunto	50	R\$5,45	R\$272,50	<i>Exclusivo para ME EPP e Equiparadas</i>
86	<b>ADESIVO HÍBRIDO</b> - para resina (para esmalte e dentina), aplicação única. frasco com 5 ml.	Frasco	50	R\$20,55	R\$1.027,50	<i>Exclusivo para ME EPP e Equiparadas</i>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

[www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)f [prefcorregofundo](#)[corregofundo.mg](#)

87	<b>BANDA MATRIZ - DE AÇO INOX 0,5 MM X 50 CM</b>	Unidade	50	R\$2,16	R\$108,00	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
88	<b>BANDA MATRIZ – DE AÇO INOX 0,7 MM X 50 CM</b>	Unidade	50	R\$2,80	R\$140,00	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
89	<b>CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO</b> - caixa com 1 pasta base de 13g, 1 pasta catalisadora de 11g e 1 bloco de mistura. composição: base – éster glicol salicilato, fosfato de cálcio tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais catalizador – etiltolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais.	Unidade	20	R\$33,60	R\$672,00	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
90	<b>CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL</b> -forrador cavitário radiopaco, não contém eugenol, tempo de exposição - 20 segundos (para fotopolimerizar). composição hidrox-cal dentina - hidróxido de cálcio 7,5% udma, tetraetilenoglicol, dimetacrilato butil hidroxil tolueno canforquinona chivacure epd carga de vidro 1,0 um óxido de ferro amarelo oxido de ferro vermelho diaxido de titânio. apresentação 1 seringa com 2 g + 5 aplicadores.	Unidade	20	R\$33,03	R\$660,60	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
91	<b>ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA</b> - com cerdas em nylon brancas e retas, haste para contra ângulo, formato cônico.	Unidade	70	R\$2,39	R\$167,30	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
92	<b>EUGENOL</b> - fenol obtido através do óleo de cravo, cor do líquido: amarelo claro, embalagem em vidro de 20ml.	Frasco	5	R\$20,84	R\$104,20	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
93	<b>FLÚOR ACIDULADO 1,23%</b> - para aplicação tópica (sabores de tuttifrut ou menta, no mínimo 200ml).	Unidade	40	R\$7,80	R\$312,00	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
94	<b>FORMOCRESOL</b> - material para mumificação da polpa dental, frasco com 10 ml.	Frasco	10	R\$22,77	R\$227,70	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
95	<b>IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO</b> - cimento de ionômero de vidro em pó para restauração de	Conjunto	15	R\$38,50	R\$577,50	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

[www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)f [prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

	cavidades, promovendo selamento marginal, isolamento térmico, químico e liberação de íons de flúor. embalagem contendo o frasco do pó na tonalidade universal (u), com aproximadamente 10g e líquido para reconstituição. conjunto dosador de líquido, medidor em pó e instruções para obter o produto final.					
96	<b>LIMA ENDODÔNTICA Nº 10</b> - tipo k, 25 mm, caixa com 6 unidades.	Caixa	10	R\$19,99	R\$199,90	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
97	<b>LIMA ENDODÔNTICA Nº15</b> - tipo k, 25 mm, caixa com 6 unidades.	Caixa	10	R\$20,85	R\$208,50	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
98	<b>LIXA DE AÇO 4 MM</b> - centro neutro (cada embalagem com no mínimo 12 unidades).	Caixa	30	R\$9,47	R\$284,10	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
99	<b>OBTURADOR PROVISÓRIO</b> - (indicado para obturação temporária, para tratamentos endodônticos e outros).	Unidade	15	R\$23,76	R\$356,40	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
100	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE</b> - para instrumentos odontológicos, com ponta de alta e baixa rotação, 200 ml, spray.	Unidade	3	R\$29,90	R\$89,70	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
101	<b>PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DENTÁRIA</b> - indicado para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais. dupla face vermelho e azul oclusal 100 micra. com no mínimo 12 unidades cada bloco.	Bloco	30	R\$9,67	R\$290,10	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
102	<b>PASTA PROFILÁTICA</b> - (com no mínimo 90 gramas), sabor tutti frutti c/ flúor. carbonato de cálcio, pedra pomes, glicerina, laurel sulfato de sódio, flavorizante, edulcorante, corante alimentício, espessante, conservante e água purificada.	Unidade	50	R\$14,99	R\$749,50	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas
103	<b>SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA</b> - (agente hemostático). líquido com 10 ml, não contém epinefrina o produto composição cloreto de alumínio sulfato de hidroxiquinoleína e	Frasco	15	R\$23,20	R\$348,00	Exclusivo para ME EPP e Equiparadas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

[www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

	álcool etílico. frasco (vidro) de 10 ml.					
104	<b>EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA.</b>	Unidade	10	R\$10,00	R\$100,00	<i>Exclusivo para ME EPP e Equiparadas</i>
105	<b>PLACA DE VIDRO</b>	Unidade	10	R\$21,99	R\$219,90	<i>Exclusivo para ME EPP e Equiparadas</i>
106	<b>CLOREXIDINA ODONTOLÓGICA</b> - (frasco com mínimo 100 ml), solução de clorexidina a 2%.	Frasco	20	R\$15,00	R\$300,00	<i>Exclusivo para ME EPP e Equiparadas</i>
107	<b>FLUOR 0,05%</b> - para bochecho diario 1L.	Unidade	25	R\$26,28	R\$657,00	<i>Exclusivo para ME EPP e Equiparadas</i>
108	<b>HIDRÓXIDO DE CÁLCIO</b> - composto de cálcio 54%, hidrogênio 2,72% e oxigênio 43,2%. Para uso odontológico. apresentado sob a forma de pó. embalagem com 10g.	Unidade	10	R\$13,10	R\$131,00	<i>Exclusivo para ME EPP e Equiparadas</i>
109	<b>PARAMONOCLOFENOL</b> - medicação intracanal, possui ação bactericida inespecífica de amplo espectro, frasco de 20 ml.	Frasco	20	R\$17,09	R\$341,80	<i>Exclusivo para ME EPP e Equiparadas</i>
110	<b>ROLETES DE ALGODÃO Nº 2</b> - fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, não estéril, pacote com no mínimo 100 unidades.	Pacote	300	R\$13,48	R\$4.044,00	<i>Exclusivo para ME EPP e Equiparadas</i>
111	<b>TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER</b> - tamanho 4 x 170mm- caixa com 150 unidades.	Caixa	10	R\$12,90	R\$129,00	<i>Exclusivo para ME EPP e Equiparadas</i>
112	<b>PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL 1,5 MM</b> - com haste dobrável fino (embalagem com no mínimo 100 unidades).	Caixa	50	R\$13,60	R\$680,00	<i>Exclusivo para ME EPP e Equiparadas</i>
<b>VALOR TOTAL: R\$159.730,97</b>						

**2.3.** O valor definido na coluna 5, é considerado o valor máximo aceitável por item e será observado na etapa de lances.

**2.4.** Os bens objeto desta aquisição/contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

[www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

[f prefcorregofundo](#)

[@ corregofundo.mg](#)

**2.5.** O prazo de vigência da aquisição é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou a Ata de Registro de preços, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2.6.** O contrato ou a Ata de Registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**3.1.1.** A presente contratação visa garantir o suprimento do estoque de materiais e insumos odontológicos a serem usados nos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corrego Fundo/MG. Atendendo dessa forma o princípio da eficiência, da legalidade como também da Finalidade Pública.

**3.1.2.** A contratação de empresas para fornecimento do objeto em oportunidades distintas visa facilitar o atendimento adequado demandas, seja para suprir as necessidades da secretaria citada neste termo, seja de fatos imprevisíveis, sempre de pronta disponibilização a agilidade no atendimento pretendido.

**3.1.3.** Assim entendemos que a melhor opção a ser adotada agora é adquirir pelo sistema de registro de preços, que inclua os materiais de consumo mencionados no subitem 2.2.

**3.1.4.** Adiantamos que as quantidades informadas serão suficientes para atender à demanda deste Município, pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados no Plano Anual de Contratações – PAC – 2024 combinado com o histórico de consumo aferido para os referidos itens objeto deste termo de referência nos últimos exercícios e mencionado no Estudo Técnico Preliminar.

### **3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS:**

**3.2.1.** Trata-se de fornecimento de material cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

[www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

### 3.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares apêndice deste Termo de Referência.
- 3.3.2. A contratação para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade Pregão para Registro de Preço e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 14.133/2021.

### 3.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.4.1. Dos Critérios de Sustentabilidade

- 3.4.1.1. Exige-se os critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, e nos demais termos deste Termo de Referência.
- 3.4.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- a) que, para o transporte, devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
  - b) que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); e
  - c) que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

### 3.5. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 3.5.1. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s) ou modelo(s) de referência.

### 3.6. DA AMOSTRA:

- 3.6.1. Considerando a natureza do objeto a ser contratado, que é aquisição de materiais e insumos odontológicos, **não** se exigirá do licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

[www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

vencedor a apresentação de amostra dos produtos.

- 3.6.2.** Quando houver dúvida quanto à compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, e estas não puderem ser aferidas pelos meios previstos no edital, caso em que, o (a) Pregoeiro (a) poderá (a) exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

### **3.7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 3.7.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **3.8. DA GARANTIA**

- 3.8.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **3.9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:**

- 3.9.1.** Com a edição da Lei 14.133/2021, as contratações públicas passaram a ser de previsão obrigatória no Plano de Contratações Anual. Neste contexto, é possível verificar, conforme rubricas orçamentárias constantes no **item 16.1**, que esta contratação fora devidamente incluída na LOA.

## **4. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO**

- 4.1.** A planilha de pesquisa de estimativa do valor médio total dos itens que serão registrados, no importe de **R\$159.730,97 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, conforme planilha constante neste Termo de Referência.
- 4.2.** Nos preços ofertados deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.
- 4.3.** O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base **na mediana**, após pesquisa de preços com:
- 4.3.1.** Fonte de Preços disponível no endereço eletrônico: <https://www.fontedeprecos.com.br/> ;
- 4.3.2.** *Aquisições e contratações similares de outros entes públicos.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregotundo.mg.gov.br

prefcorregotundo

corregotundo.mg

#### 4.4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

- 4.4.1. Os preços estimados, tanto unitários como globais, correspondem aos máximos que este Município se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 5.1. Condições de entrega

- 5.1.1. O Setor Compras emitirá Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, a ser encaminhada à empresa contratada, preferencialmente por correio eletrônico, indicando os quantitativos e o local para cada entrega;
- 5.1.2. O prazo de entrega dos bens será de no máximo 15 (quinze) dias contados da emissão e envio da “Nota de Autorização de Fornecimento” – NAF;
- 5.1.3. A entrega será feita em remessa parcelada, à medida das necessidades do Município, no endereço a ser indicado na “Nota de Autorização de Fornecimento” – NAF.
- 5.1.4. A entrega dos produtos será:
- 5.1.5. Os produtos do objeto poderão ser requisitados à Contratada separadamente, em ocasiões distintas, cada item na quantidade necessária, conforme a conveniência do Município.

##### 5.2. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.2.1. Considerando o objeto desta licitação que se trata de aquisição de materiais e insumos odontológicos, não será exigido prazo mínimo de garantia dos bens. Em havendo algum item com garantia oferecida pelo fabricante ou fornecedor, prevalecerá a de maior duração, ou o somatório das duas, se for o caso.

#### 6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 6.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos do Art. 28, I c/c Art. 40, II e seguintes da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

[www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

[f prefccorregofundo](#)

[@corregofundo.mg](#)

## 6.2. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO:

**6.2.1.** A aquisição ocorrerá mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que nova pesquisa de preços comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

## 6.3. HABILITAÇÃO:

**6.3.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

### 6.3.2. Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 6.3.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Material) e/ou Municipal (Serviço) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais (Material) ou municipais (Serviço) relacionados ao objeto contratual,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

[www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

[f prefcorregofundo](#)

[@ corregofundo.mg](#)

deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### **6.3.4. Qualificação Técnica**

**6.3.4.1.** Considerando o objeto deste Termo de Referência, que se trata de aquisição de materiais e insumos odontológicos para atendimento das demandas das secretarias requisitantes, não haverá exigência requisito específico de habilitação.

#### **6.3.5. Qualificação Econômico-Financeira**

**6.3.5.1.** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

#### **6.4. Declarações**

a) Declaração da empresa licitante de que não consta no quadro societário, colaboradores do (a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO /MG que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior.

b) Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze anos.

c) Declaração de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

#### **6.5. DA PROPOSTA**

**6.5.1.** A proposta deverá ser digitada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito e deverá conter os seguintes elementos:

a) indicar CPF ou CNPJ, endereço e telefone de contato;

b) especificação do item com preço unitário e total expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativo ao item cotado já incluso todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento do produto. Em caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o último;

c) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br | prefcorregofundo | corregofundo.mg

d) declarar expressamente a concordância com as condições constantes no Termo de referência;

## 7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1.** O setor de Compras emitirá Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, a ser encaminhada à empresa contratada, preferencialmente por correio eletrônico, indicando os quantitativos e o local para a entrega;
- 7.2.** A entrega será feita em remessa parcelada, à medida das necessidades do município, no almoxarifado da UPA no endereço: Rua Santa Cruz, 535, Bairro: Santa Tereza, com horário de funcionamento de 07:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Sendo o frete, carga por conta do fornecedor até o local indicado;
- 7.2.1** O prazo de entrega dos bens será de no máximo 15 (QUINZE) dias, contados da emissão e envio da “Nota de Autorização de Fornecimento” – NAF;
- 7.2.2** A entrega será feita em remessa parcelada, à medida das necessidades do Município.
- 7.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.5.** Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.5.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.6.** O recebimento provisório será mediante o registro de recebimento do material pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- 7.7.** O recebimento definitivo será mediante recibo, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.
- 7.8.** O Recebimento Definitivo do material não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

[www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br) [f](#) [prefcorregofundo](#) [@](#) [corregofundo.mg](#)

- 7.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 8.2. Antes do início da execução contratual, designar formalmente (mediante comunicação escrita, através de correio eletrônico) preposto responsável por representar a contratada durante esse período;
- 8.3. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.**
- 8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 8.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 8.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.8. Responsabilizar trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.
- 8.10. Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br | prefcorregofundo | corregofundo.mg

**8.11.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## **9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**9.1.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) e à Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:RP,2::>);

**9.1.1.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**9.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;

**9.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**9.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**9.5.** Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;

**9.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

**9.7.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;

**9.8.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

**10.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

[www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

[f prefcorregofundo](#)

[@ corregofundo.mg](#)

sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 11.1. A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Secretarias Municipais citados especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.
- 11.2. A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.
- 11.3. O material será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável ou fiscal, com verificação posterior da conformidade do material e definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 11.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.
- 11.5. A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

## 12. DO PAGAMENTO:

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal nos termos do **art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021**.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a



liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 12.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos documentos de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.
- 12.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada irregular no que tange a regularidade fiscal, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do contratante.
- 12.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

### 13. DO REAJUSTE:

- 13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 13.2. Excetuando a regra de reajuste prevista no item anterior, preço do objeto da presente licitação poderá ser alterado, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do princípio para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

[www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br) [f prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo) [corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 14.1.** Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.333/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:
- a) advertência;
  - b) multa;
  - c) impedimento de licitar e contratar;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
- 14.2.** Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 14.3.** Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:
- a) Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V e VII e, IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
  - c) Multa de mora de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VII da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
  - d) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato).
  - e) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato).
  - f) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V e VI, do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

[www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

[f prefcorregofundo](#)

[corregofundo.mg](#)

da Lei 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

## 15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – Lei nº 13.709/2018 – LGPD

15.1. Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

## 16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

16.1. A (s) projeção (s) da (s) despesa (s) para atender a esta licitação estão programadas em dotação (s) orçamentária (s) própria (s), consignada (s) no orçamento municipal para o exercício corrente, na (s) seguinte (s) rubrica (s):



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 07.674.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

Secretaria Municipal de Saúde				
Classificação	Ficha	Fonte	Código da despesa	Destinação Recursos
10.122.1001.2600	230	1.500.000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de Impostos
10.301.1002.2623	250	1.500.000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de Impostos
		1.600.000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - BI
		1.621.000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.
10.302.1003.2633	265	1.500.000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de Impostos
		1.600.000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - BI
		1.621.000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.
10.303.1004.2959	291	1.500.000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de Impostos
		1.621.000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.
10.304.1005.2649	303	1.500.000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de Impostos
		1.621.000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.
10.305.1005.2995	314	1.500.000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de Impostos
		1.621.000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.

Córrego Fundo, 13 de abril de 2026.

Luiza Leal Cunha

Supervisora do Departamento de Apoio Administrativo

**APROVAMOS O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Alessandra Lopes de Faria  
Secretária Municipal de Saúde